

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1305, de 5 de maio de 2022

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria/MEC nº 44, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a redistribuição de Cargos de Direção e Funções Gratificadas entre o Ministério da Educação e as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 82, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 e a Resolução Consup nº 38, de 16 de dezembro de 2019, que aprovam o Regulamento dos Núcleos de Acessibilidade Educacional - NAE;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, em cada câmpus do IFSC, uma unidade organizacional denominada Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional, vinculada ao Departamento de Assuntos Estudantis, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Diretoria de Ensino, conforme Anexo I, atribuindo-lhe a função gratificada FG-1.

Parágrafo único. No caso dos câmpus que já possuem a respectiva unidade organizacional criada, bastará atribuir-lhe a função gratificada FG-1.

Art. 2º Atribuir as seguintes competências à Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional:

- I – promover ações que exercitem os princípios fundamentais para a construção de uma perspectiva inclusiva na comunidade acadêmica;
- II – identificar a/s necessidade/s específica/s do/s aluno/s e qual(is) serão suas interferências no processo de aprendizagem e no âmbito pedagógico;
- III – prestar orientações acadêmicas sobre os alunos público-alvo da Educação Especial aos professores e técnico-administrativos do IFSC;
- IV – informar as coordenações de cursos que receberão alunos com deficiência, após a efetivação do registro acadêmico, no sentido de orientar sobre as necessidades do aluno.

Art. 3º São atribuições do(a) coordenador(a) do NAE:

- I – prestar assessoramento aos dirigentes dos câmpus em questões relativas à inclusão de pessoas público-alvo da Educação Especial;
- II – avaliar e propor diretrizes e metas a serem alcançadas, no tocante a inclusão de pessoas público-alvo da Educação Especial no âmbito do seu câmpus;
- III – participar na elaboração de projetos e na inscrição em editais para fomentar as ações do NAE;

- IV – trabalhar em parceria com os demais setores e servidores do câmpus na identificação e registro dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- V – articular parcerias e convênios para a consecução dos objetivos do NAE;
- VI – coordenar as reuniões de trabalho;
- VII – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias; encaminhando previamente a pauta de cada encontro;
- VIII – assinar os documentos expedidos, que sejam de sua competência;
- IX – zelar pelo bom andamento dos trabalhos;
- X – zelar pelo patrimônio do NAE;
- XI – representar o NAE nas ocasiões em que se fizer necessário;
- XII – apresentar o planejamento anual das ações, relatórios de atividades e de avaliação para o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XIII – designar um membro do NAE para substituí-lo quando necessário;
- XIV – divulgar os atos que explicitam as ações do grupo.

Art. 4º São atribuições dos membros do NAE:

- I – participar das reuniões do NAE;
- II – auxiliar no planejamento anual do NAE;
- III – colaborar na execução e na avaliação das atividades do NAE;
- IV – propor ações inovadoras que auxiliem no desenvolvimento do NAE;
- V – auxiliar na elaboração de relatórios das atividades envolvidas e na sua avaliação;
- VI – participar de atividades de formação e qualificação que contribuam para sua formação continuada na área da inclusão;
- VII – realizar o acolhimento e acompanhamento dos alunos público-alvo da Educação Especial, de acordo com a organização estabelecida pela equipe do NAE.

Art. 5º Atualizar a Resolução Codir nº 08, de 01 de setembro de 2016, que aprova a estrutura organizacional dos câmpus do IFSC, no que se refere à alocação de Funções Gratificadas, a fim de incorporar a respectiva unidade, bem como garantir que o cargo comissionado atribuído seja FG-1 (Art.2º).

Art. 6º Atualizar os Regimentos Gerais dos Câmpus, no que tange a inclusão da referida unidade, de acordo com esta portaria.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional deverá coordenar a realização dessa atualização.

Art.7º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1076, de 14 de abril de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, em 11 de abril de 2022.

JESUE GRACILIANO DA SILVA

JESUE GRACILIANO DA SILVA
Autenticado Digitalmente

NOME DO CÂMPUS	NOME DA UORG PAI - SIAPE	NOME UORG - SIAPE
Araranguá	Departamento de Assuntos Estudantis - ARU	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - ARU
Caçador	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CDR	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - CDR
Canoinhas	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAN	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - CAN
Chapecó	Departamento de Assuntos Estudantis - CCO	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - CCO
Criciúma	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CRI	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - CRI
Florianópolis	Diretoria de Ensino - FLN	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - FLN
Florianópolis Continente	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CTE	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - CTE
Garopaba	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - GPB	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - GPB
Gaspar	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - GAS	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - GAS
Itajaí	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - ITJ	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - ITJ
Jaraguá do Sul - RAU	Departamento de Assuntos Estudantis - JGW	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - JGW
Jaraguá do Sul - Centro	Departamento de Assuntos Estudantis - JAR	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - JAR
Joinville	Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão - JLE	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - JLE
Lages	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - LGS	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - LGS
Palhoça-Bilingue	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - PHB	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - PHB
São Carlos	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - SCA	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - SCA
São José	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - SJE	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - SJE
São Lourenço do Oeste	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - SLO	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - SLO
São Miguel do Oeste	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - SMO	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - SMO
Tubarão	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - TUB	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - TUB
Urupema	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - URP	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - URP
Xanxerê	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - XXE	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - XXE